



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

LEI N.º 2.594 DE 06 DE AGOSTO DE 2014  
(Projeto de Lei n.º 032/2014, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).**

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), para utilização de recursos do IGD-SUAS - FNAS.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0003.2017.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social  
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 385..... R\$8.000,00  
0.05.14 - 500.016 – A.Social – FNAS-IGD-SUAS - UNIÃO  
=====

**Total .....R\$8.000,00**

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por recurso proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.244.0003.2017.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 92..... R\$8.000,00  
=====

**Total .....R\$8.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO